



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 20/08/26 a 20/09/26

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 993, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em execução à Lei Municipal nº 1.326, de 10 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.289, de 18 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei Municipal nº 1.326, de 10 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, em execução ao disposto na Lei Municipal nº 1.326, de 10 de agosto de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	PROGRAMA DE TRABALHO
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSPITALAR
PROJETO	2.055 – Incentivo Atenção Básica R\$ 350.000,00
	NATUREZA DA DESPESA
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso = 0621.04	

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Estadual e juros do período. Salientamos que as fontes de recurso a ser utilizada será: 0621.04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos